



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMITÊ DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 14/08/2025.

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e onze minutos, foi realizada a reunião do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos da Universidade Federal do Espírito Santo. Estiveram presentes: Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro (Reitor - Presidente do Comitê); Sonia Lopes Victor (Vice-Reitora); Cristina Engel de Alvarez (Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - Proplan); Regina Godinho de Alcântara (Pró-Reitora de Graduação - Prograd); Antônio Carlos Moraes (Pró-Reitor de Políticas de Assistência Estudantil - Propaes); Ednilson Silva Felipe (Pró-Reitor de Extensão - Proex); Josiana Binda (Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - Progep); Paulo Alexandre Lobato (Superintendente de Tecnologia da Informação - STI); Mauro Pantoja Ferreira (Superintendente de Educação a Distância - Sead); Aldous Pereira Albuquerque (Superintendente de Orçamento e Finanças - SOF); Roney Pignaton da Silva (Pró-Reitor de Administração - Proad); Miriam de Magdala Pinto (Superintendente de Projetos e Inovação - Spin); Valdemar Lacerda Junior (Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG); Fabíola Martins Bastos (Diretora de Governança, Controles Internos e Integridade - DGCI) e Wellington Batista Pereira (servidor da DGCI, secretariando a reunião). Havendo número legal de integrantes presentes, o reitor declarou iniciada a reunião, solicitando apresentação dos informes. **1. INFORMES:** O presidente do CGGRCI reforçou a necessidade de que as unidades respondam aos monitoramentos realizados pela DGCI, ressaltando a importância do retorno tempestivo para a efetividade do acompanhamento. **2. EXPEDIENTE:** Foi submetida à apreciação a ata da reunião ordinária realizada em 15/05/2025 ao que foi **aprovada por unanimidade**. **3. PAUTA:** **3.1 DOCUMENTO AVULSO nº 23068.026090/2025-46. Proposta de Atualização de normativo que trata da revalidação de diplomas de graduação na Ufes, em adequação à Resolução CNE/MEC no 2, de 19 de dezembro de 2024. Relator: Wellington Batista Pereira (DGCI):** A relatoria foi apresentada pela diretora Fabíola Martins Bastos, que procedeu à leitura do relato. Roney Pignaton da Silva sugeriu que a atualização do valor da taxa de revalidação de diplomas seja vinculada ao IPCA, conforme indicado no Relato e Parecer. Valdemar Lacerda Junior lembrou que há resolução de Conselho Superior da Ufes que trata sobre índice de reajuste anual de taxas da Universidade, que inclui a de revalidação de diplomas. Apontou, também, a necessidade de atenção quanto à possível duplicidade na publicização da capacidade de atendimento da Prograd para os processos de revalidação, visto que isso já é informado na Plataforma Carolina Bori.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMITÊ DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Fabíola Bastos explicou que em razão de frequentes situações de inoperância da Plataforma faz-se necessário que a Prograd publique, em seção apropriada do respectivo portal, a capacidade de atendimento, podendo, inclusive, replicar o link da plataforma. Ressaltou que é vedado ao servidor público dificultar o acesso à informação, tratando-se, nesse caso, de uma boa prática de transparência pública. Com a palavra, Regina Godinho de Alcântara informou que se encontra em elaboração um manual de procedimentos, no qual será incluído o link de acesso à Plataforma. Eustáquio de Castro colocou o relato e o parecer em votação com a inclusão de trecho que vincula a atualização do valor da taxa à resolução vigente do Conselho Superior da Ufes sobre a matéria, ao que foram **aprovados por unanimidade**. **3.2 DOCUMENTO AVULSO nº 23068.014767/2025-01. Homologa a decisão *ad referendum* que aprova a Proposta de Regimento Interno do Fórum de Assistência Estudantil da Ufes. Relator: Gabriel dos Santos Cavatti (DGCI):** A diretora Fabíola Martins Bastos procedeu à leitura do relato. A decisão *ad referendum* foi submetida à apreciação do CGGRCI e foi **aprovada por unanimidade**. **3.3 DOCUMENTO AVULSO nº 23068.014042/2025-13. Processo sobre a compra de cadeiras para o Auditório Manoel Vereza.** Fabíola Martins Bastos destacou que a demanda se refere à aquisição frustrada de cadeiras em razão de ausência de recursos financeiros. Ressaltou que a aquisição de bens permanentes deve estar vinculada ao planejamento da gestão de Centro de Ensino. Informou que a mitigação dos riscos identificados é possível somente quando comunicados, semestralmente e via levantamento de riscos críticos previamente feito pelas unidades proprietárias do risco, às instâncias de Governança. O presidente do CGGRCI submeteu aos membros presentes que o processo seja devolvido à direção do CCJE para anexar o planejamento de investimentos de capital feito para o quadriênio da gestão do Centro, bem como o levantamento dos riscos críticos da unidade universitária, conforme solicitado no OFÍCIO CIRCULAR Nº 04/2025 - DGCI/REITORIA/UFES enviado por e-mail para todas as unidades da Universidade. Para atendimento da demanda, recomenda que seja concedido prazo de um mês a contar do recebimento do respectivo processo no Lepisma pelo CCJE. Após ampla discussão, as sugestões do presidente do CGGRCI foram **aprovadas por unanimidade**. **3.4 DOCUMENTO AVULSO nº 23068.037532/2025-80. Proposta normativa com diretrizes gerais para a implementação de processos híbridos de ensino e aprendizagem nos Cursos e Programas de Pós-graduação lato sensu e stricto sensu. Relator: Wellington Batista Pereira (DGCI):** A leitura do relato e do parecer foi realizada por Fabíola Martins Bastos. Com a palavra, Valdemar Lacerda Junior destacou que a Capes já autorizou a adoção de processos híbridos e que a proposta ora em análise apenas regulamenta internamente dispositivo normativo hierarquicamente superior às normas da Ufes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMITÊ DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Ressaltou que nenhuma disciplina de PPG da Universidade poderá ser 100% síncrona em ambiente virtual, cabendo à cada área a definição da proporção adequada de ensino híbrido. Após as manifestações das pessoas presentes, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. **3.5 PROCESSO DIGITAL nº 23068.012253/2025-11. Projeto de Criação do Núcleo de Direitos Humanos e Saúde (NuDHS). Relatora: Ivone Fiorin (DGCI).** Fabíola Bastos procedeu à leitura do relato e indicou a necessidade de a proposta ser submetida à apreciação do Cepe/Ufes. Valdemar Lacerda manifestou preocupação quanto à possibilidade de núcleos adquirirem atribuições equivalentes às de Centros de Ensino. Ressaltou que, para celebração de convênios, deve ficar explícita a necessidade de autorização da unidade acadêmica a qual o núcleo está vinculado. Roney Pignaton da Silva apontou a necessidade de regulamentação institucional para criação e funcionamento de núcleos ao que Ednilson Felipe informou que essa demanda está na pauta de discussões do Subcomitê de Governança Acadêmica. Após as manifestações, foi solicitado que fique devidamente explicitado na minuta do regimento interno que as decisões que tratem de parcerias, convênios, ajustes ou instrumentos congêneres, bem como aquelas que versem sobre recursos financeiros devem ser submetidas à apreciação do Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde (CCS). Esta proposta de adição ao texto do regimento foi colocada em votação e **aprovada por unanimidade**. Também foram **aprovados por unanimidade** o relato e o parecer sobre o Projeto de Criação do Núcleo de Direitos Humanos e Saúde (NuDHS). **3.6 PROCESSO DIGITAL nº 23068.013192/2025-00. Proposta de Plano Diretor de Logística Sustentável:** ponto de pauta incluído a pedido da pró-reitora Cristina Engel de Alvarez (Proplan) que apresentou a minuta do PDLS aos membros para aprovação. Ednilson Silva Felipe registrou que a presente minuta já foi apreciada pelo Subcomitê de Governança da Sustentabilidade. O Reitor sugeriu a realização de evento institucional para lançamento do PDLS, ressaltando a importância da definição de metas explícitas e do monitoramento contínuo do atingimento dos objetivos estabelecidos. A minuta do PDLS foi **aprovada por unanimidade**. **4. INFORMES:** Fabíola Bastos apresentou follow-up dos monitoramentos realizados pela DGCI, com o panorama das recomendações constantes do Programa e Plano de Integridade da Ufes, do Plano de Prevenção e de Enfrentamento do Assédio e da Discriminação e da comunicação de riscos críticos por parte das unidades acadêmicas e administrativas. Compartilhou os riscos à integridade que demandam adoção de medidas pelo próprio CGGRCI e sugeriu a proposição de um guias de boas práticas. O Reitor reforçou a necessidade de que as unidades respondam tempestivamente às demandas de monitoramento, informando que aguardará até ao final de agosto do corrente envio da manifestação dos setores. Fabíola Bastos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMITÊ DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

sugeriu o envio de novo ofício circular às unidades. Nada mais havendo a tratar, às 16:40 horas foi encerrada a sessão e eu, Welington Batista Pereira, secretário da reunião, lavrei a presente ata, a qual subscrevo e que será lida e aprovada pelos(as) presentes. Vitória/ES, 15 de agosto de 2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
WELINGTON BATISTA PEREIRA - SIAPE 1393563
Diretoria de Governança, Controles Internos e Integridade - DGCI
Em 20/08/2025 às 10:06

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1187161?tipoArquivo=O>